

POLÍTICA DE ELEGIBILIDADE E DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA EGBA

EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA

Versão: 1.0

Data de Aprovação: / /

Responsável pela Revisão: Conselho de Administração

Periodicidade de Revisão: Anual

1. FINALIDADE

A presente Política de Elegibilidade e Divulgação de Remuneração dos Administradores da Empresa Gráfica da Bahia – EGBA tem por finalidade estabelecer diretrizes institucionais relativas aos critérios de elegibilidade, seleção, nomeação e divulgação da remuneração dos administradores da Empresa, em conformidade com a legislação vigente, os princípios da governança corporativa, da transparência administrativa, da integridade institucional e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2. OBJETIVO

Apresentar e disciplinar os critérios de seleção, elegibilidade e divulgação de remuneração dos Administradores da EGBA, assegurando transparência, conformidade normativa e observância às boas práticas de governança pública.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se aos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da EGBA.

4. DEFINIÇÕES

4.1 Administradores

Para fins desta Política, consideram-se Administradores da EGBA:

- Os membros da Diretoria;
- Os membros do Conselho de Administração; e
- Os membros do Conselho Fiscal.

5. BASE LEGAL E NORMATIVA

A presente Política observa e fundamenta-se nos seguintes instrumentos legais e normativos:

5.1 Legislação Federal

a) Lei Federal nº 13.303/2016 – Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.2 Legislação Estadual

a) Decreto Estadual da Bahia nº 18.470/2018 – Regulamenta, no âmbito do Estado da Bahia, a Lei Federal nº 13.303/2016;

5.3 Normativos Institucionais

- a) Estatuto Social da EGBA;
- b) Código de Conduta e Integridade da EGBA.

6. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Critérios Gerais

Como requisito de elegibilidade para ocupação de cargo de Administrador da EGBA, a pessoa indicada deverá atender integralmente às disposições previstas na legislação aplicável, no Estatuto Social da Empresa e nos normativos internos vigentes.

Deverão ser observados, especialmente:

- os critérios legais de reputação ilibada;
- capacidade técnica compatível com o cargo;
- experiência profissional adequada;
- ausência de impedimentos legais;

- observância às regras de integridade e governança corporativa.

7. COMPOSIÇÃO E ELEGIBILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A nomeação dos membros do Conselho de Administração da EGBA compete ao Governador do Estado da Bahia, observados os critérios de experiência profissional e demais requisitos previstos na legislação e no Estatuto Social.

O Conselho de Administração será composto por:

- a) o Secretário da Casa Civil do Estado da Bahia, que exercerá a função de Presidente do Conselho;
- b) o Diretor-Geral da EGBA;
- c) o Secretário de Comunicação Social do Estado da Bahia;
- d) um representante da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB; e
- e) um representante de livre escolha do Governador do Estado da Bahia.

8. COMPOSIÇÃO E ELEGIBILIDADE DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal deverão:

- ser pessoas naturais;
- possuir residência no país;
- possuir reputação ilibada; e
- atender integralmente às exigências previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Decreto Estadual da Bahia nº 18.470/2018.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE REMUNERAÇÃO

A divulgação da remuneração dos Administradores da EGBA observará os princípios da publicidade, transparência, governança corporativa e conformidade legal.

A remuneração dos administradores possui fundamento nos atos normativos e instrumentos legais vigentes.

9.1 Diretoria Executiva

Os membros da Diretoria da EGBA possuem remuneração fixa mensal conforme abaixo:

| Cargo | Valor da Remuneração | Base Legal |
|-----------------|-----------------------------|---|
| Diretor-Geral | R\$ 31.545,13 | Decreto Legislativo nº 2.036, de 30/12/2014 |
| Diretor Técnico | R\$ 29.792,62 | Decreto Legislativo nº 2.036, de 30/12/2014 |

9.2 Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração possuem a seguinte remuneração mensal:

| Cargo | Valor da Remuneração | Base Legal |
|------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Conselheiro de Administração | R\$ 5.077,15 | Resolução nº 005/2012 |

9.3 Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal possuem a seguinte remuneração mensal:

| Cargo | Valor da Remuneração |
|--------------------|-----------------------------|
| Conselheiro Fiscal | R\$ 2.642,62 |

9.4 Atualização das Informações

Ocorrendo modificação da forma de remuneração dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, a EGBA deverá promover a imediata atualização das informações constantes nesta Política e em seus canais oficiais de transparência institucional.

10. PROTEÇÃO DE DADOS E LGPD

A divulgação das informações previstas nesta Política observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto:

- à finalidade;
- necessidade;
- adequação;
- transparência; e
- segurança das informações pessoais eventualmente tratadas.

A divulgação institucional limitar-se-á às informações estritamente necessárias ao cumprimento dos deveres legais e de transparência da Administração Pública e da governança estatal.

11. RESPONSABILIDADES

Compete ao Conselho de Administração:

- aprovar esta Política;
- promover sua revisão anual;
- assegurar sua conformidade com a legislação vigente; e
- supervisionar sua aplicação institucional.

Compete às áreas administrativas responsáveis:

- manter atualizadas as informações divulgadas;
- garantir a conformidade documental;
- assegurar aderência às normas de transparência pública e proteção de dados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da EGBA.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, observada a legislação aplicável e os normativos internos da Empresa.

Salvador – Bahia

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTROLE DE VERSÃO

| Versão | Data | Descrição | Responsável |
|---------------|-------------|-----------------------------|---------------------------|
| 1.0 | / / _____ | Emissão inicial da Política | Conselho de Administração |